



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

TERMO DE RESCISÃO

ao Contrato nº 0013/2007, firmado entre o SENADO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA-EPP.

O SENADO FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes - Brasília – DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, haja vista a celebração do Contrato nº 0110/2007 com a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA-EPP, com início de vigência em 21.11.2007, decorrente do Pregão nº 251/2007, incluso ao Processo nº 014.336/07-3, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir de 21.11.2007, o Contrato nº 0013/2007, celebrado em 26.2.2007 com a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA-EPP para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos, com fulcro no inciso XII do art. 78 c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93, e com base no Inciso I do § 1º da cláusula décima segunda do mencionado instrumento.

Fica a empresa contratada autorizada a haver, desde já, a garantia oferecida em cumprimento ao Contrato ora rescindido, obrigando-se o Senado Federal a devolvê-la devidamente atualizada monetariamente até a presente data, no caso de caução em dinheiro.

Brasília, 11 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC